



Câmara Municipal de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N. 02/2004.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná faz saber que a Câmara Municipal de Guarapuava aprovou, e eu, **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O Artigo 2º da Resolução n. 02/2002, passa a ter a seguinte Redação:-

“O Diploma será conferido anualmente durante Sessão da Câmara Municipal especialmente convocada para esse fim, a realizar-se durante as atividades do” *Dia Internacional da Mulher “– 08 de março*, e agraciará 09(nove) Mulheres de diferentes áreas de atuação”.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarapuava, em 03 de março de 2004.


DORIVAL ANGELUCI
Presidente